

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 1395/2026**  
LINHARES ES – 10 de ABRIL de 2026

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

- **INDICAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO LIMPEZA CAPINA TROCA DA ÁGUA E MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA 22 DE AGOSTO – CENTRO - LINHARES ES. ( OBRAS )**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



## JUSTIFICATIVA

Conforme fotos em anexo, podemos observar que a praça do **bairro CENTRO** está necessitando de reparos e retorno dos seus **BRINQUEDOS**, que conforme os moradores foram retirados e precisam ser reinstalados para uso dos frequentantes do local

Por ser uma área, que muito dos nossos munícipes utilizam para seu momento de descontração leitura de um livro, levar seus filhos, **seus idosos** para um banho de sol etc. Se faz necessário que essa preposição indicativa seja avaliada e atendida por vossa senhoria com **URGÊNCIA**.

Conforme relatos muitos munícipes informaram que este reparo precisa se realizado com URGÊNCIA.

Assim, em envergadura ao Art. 1º, Inciso III da Carta Magna, é dever do poder público proporcionar vias de qualidade aos seus munícipes. Visto esta *indubium veritas* frente a irrepreensível necessidade de reparo do brinquedo objeto desta Indicação, esta autoridade legislativa requer a vossa Senhoria que tome as medidas necessárias para resolução do problema.

**Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta possa anexa também s imagens do serviço realizado.**

Desta forma solicitamos que esta respeitável casa **NOTIFIQUE/INFORME** a **SECRETARIA DE OBRAS** da nossa cidade.

Nestes termos,  
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.





## TROCA DA ÁGUA



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330034003800380034003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 10/04/2026 12:11

Checksum: **0A0483878240C95E3E87C575586119571EEFC9AD0D22094105C9139F3449177E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300330034003800380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.